



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 027 /2023

Dispõe sobre a majoração do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o “Auxílio-Alimentação”, a partir de 1º de maio de 2023, para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para os servidores públicos municipais em atividade.

§1º O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único “Auxílio-Alimentação”.

§2º A concessão do “Auxílio-Alimentação” não importará em reconhecimento de salário “in natura” e não será considerado para fins de cálculos de remuneração, por se tratar de verba indenizatória.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio Negro, 05 de maio de 2023.

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 05/05/2023
08:45:15

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2023 08:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64545ec56a0c46>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 05/05/2023 08:45





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa aumentar, a partir de 1º de maio de 2023, o valor do “Auxílio- Alimentação”, para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais aos servidores públicos municipais em atividade.

Com o presente Projeto de Lei o Executivo Municipal está buscando proporcionar aos servidores melhoria na qualidade da alimentação, em especial aqueles que percebem salários mais baixos, visto que os atuais R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) percebidos não são suficientes para aquisição de itens necessários à alimentação. Vale ressaltar que a Administração gostaria de propor um auxílio mais significativo, entretanto a receita municipal ainda não comporta tal possibilidade.

Informamos também que com aumento no valor do “Auxílio-Alimentação” proposto, o Município permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal e de acordo com o que determina a Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente projeto requer sua discussão e votação em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de fechamento da folha salarial.

Esperando contar com a atenção de Vossas Senhorias, na discussão e votação do presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALÉRIO em 05/05/2023
08:45:41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2023 08:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6454ec6999fe56>.
POR JAMES KARSON VALÉRIO:46217479915 EM 05/05/2023 08:45

